

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 21/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paço do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino e com a presença dos Vereadores, Drª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Professor Luis Manuel Maçãs Aires Costa e Jorge Miguel da Silva Rosado. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete. -----

**O Sr. Presidente, reconheceu a identidade e legitimidade da eleita pelo partido socialista, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, de acordo com o n.º 3 do artigo 60º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, tomando posse de imediato, como vereadora.** -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

- O Presidente da Câmara agradeceu a presença do público, deu as boas vindas aos presentes e aos vereadores desejando que este mandato corra bem. -----
  - João Bugalhão, presente no público desejou boa sorte a todos os elementos do novo executivo para desempenharem os cargos que lhe foram confiados. -----
  - Bruno Fonseca felicitou o executivo e desejou a todos um bom mandato. -----
- Informou que já tinha solicitado numa reunião da câmara municipal a colocação de uma luminária nas traseiras da sua habitação, em Marvão, o que até agora não foi resolvido. -----
- O Presidente da Câmara respondeu que vai verificar na divisão de obras, mas este pedido já está a ser tratado. -----
  - O Vereador José Manuel Pires pediu para informar que este assunto estava na sua responsabilidade e antes de sair do executivo deixou indicações na divisão de obras para que a luminária fosse colocada. -----

- O Vereador Jorge Rosado proferiu a seguinte declaração: "*Os vereadores do Partido Socialista querem desejar a todos os membros da Câmara Municipal um bom mandato e reafirmar junto da população que irão honrar os compromissos assumidos com os Marvanenses até ao último dia deste mandato!*" e colocou as seguintes questões ao Presidente da Câmara Municipal: -----

1) Colocação de Alcatrão em propriedade privada - Galegos; -----  
Questionou o Presidente pela forma como o anterior executivo conduziu o processo: intervirem em propriedade privada, sem o consentimento do proprietário, não foram -----

2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

solicitados pareceres ao ICNF, não houve um estudo do caso e agiu-se em cima do joelho, antes das eleições. -----

- O Presidente da Câmara respondeu que houve um mal entendido na divisão de obras, quanto ao local para a colocação do alcatrão, e assumiu a título pessoal a falha e vai suportar os custos do seu bolso com a remoção do alcatrão. -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que teve conhecimento pessoal que este caso não foi do agrado do proprietário do terreno nem da Associação de Caçadores, inclusivamente o muro de divisão da propriedade, da forma como está feito, aquela entrada, não serve os interesses deles e a câmara falhou com todos. Assim sendo, e como Vereador desta câmara propos que daqui hoje saísse um pedido de desculpas formal ao dono do terreno e à Associação de Caçadores, porque as decisões foram tomadas em cima do joelho, foram gastos dinheiros públicos para obras que não satisfizeram ninguém. Como pessoa de bem, a câmara deve pedir desculpa, incluindo também a Adelga. -----

- A Vereadora Madalena Tavares concordou que seja feito o pedido de desculpas, mas pelo anterior executivo. -----

- O Vereador Jorge Rosado propos também que neste pedido de desculpas se incluisse a Casa dos Galegos que se viu incomodada com esta questão. -----  
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de desculpas. ----

2) Pedido Urgente – Freguesia de SSA; -----

Solicitou que se proceda com urgência à verificação do estado de alguns choupos de grande porte existentes no Largo da N<sup>a</sup>. Sr.<sup>a</sup> da Rocha, que podem estar em risco de cair, nomeadamente junto à ponte, bem como a vistoria aos restantes no perímetro da Piscina e Restaurante Sever. -----

- O Presidente da Câmara respondeu já foi solicitado ao Dr. Serafim Reim que proceda à análise técnica dos mesmos. -----

3) Ausência de sinalização horizontal - junto as lombas da Portagem; -----

Exigiu uma resposta imediata. Se houver um acidente, é da responsabilidade do Município. -----

- O Presidente da Câmara informou que vai ser colocada ainda hoje a sinalética no local. -----

4) Casas do Municipio Encerradas; -----

Há varios meses que existem casas do Municipio encerradas: tendo conhecimento da necessidade urgente de uma família, em concreto: Jose Mascarenhas Lopes Martins, nasceu em 1954, funcionário exemplar do Municipio de Marvao durante muitos anos, entrou com o Sr. Paz, solicitou atenção a este assunto. -----

- O Presidente da Câmara informou que a ação social já tinha conhecimento desta situação e que se iria abrir concurso rapidamente. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (*com a refª. OD-21/17*) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N. 204 de 26/10/2017, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	1.075.640,41 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.118,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	10.173,44 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	37.281,93 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.764,96 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.361,52 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.182,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	77.985,46 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	16.334,49 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	10.616,20 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	300.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	4.134,52 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.497.094,09 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.486.631,36 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	10.462,73 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.497.094,09 €</b>

## OBRAS -----

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL - PRODUÇÃO DE VINHOS COMUNS E LICOROSOS - JOSÉ MÁRIO DA COSTA MAGALHÃES -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o requerimento anexo, o requerente pretende autorização de utilização para uso industrial de Produção de vinhos comuns e licorosos, no prédio descrito na matriz predial urbana com o nº 2236, sito na Quinta da Boa Vista, em Porto da Espada, freguesia de S. Salvador da Aramenha. A atividade indicada com o CAE 11021 classifica-se nos termos do Anexo I, Parte 2 - A, do Sistema da Indústria Responsável, na redação do Dec-Lei nº 73/2015, como estabelecimento industrial com atividade exercida a título individual ou em microempresa. -----*

*O que o requerente pretende encontra-se de acordo com o disposto na alínea b) do nº 3 do Artº 18 deste diploma e a atividade a realizar consta da Parte 2 - A do Anexo I do mesmo diploma. -----*

*De acordo com o disposto na legislação em vigor, “quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a Câmara Municipal, territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização ou sua fração autónoma destinado “ ao “uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR”. -----*

*De acordo com o exposto e nos termos do mesmo artº, coloca-se à consideração superior propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, a declaração de compatibilidade com uso industrial do alvará de utilização para habitação, uma vez que se trata de estabelecimento industrial constante da parte 2-A do anexo I do SIR (Sistema de Indústria Responsável). -----*

*À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal. -----*

**A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----**

**A Vereadora Madalena Tavares solicitou informação sobre a Cooperativa do Porto da Espada. -----**

**- O Presidente da Câmara informou que tinha já solicitado a chave e o acesso ao edifício que é propriedade do Município e confirmou que os ativos do Município também são os equipamentos de frio, entre outros. -----**

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL - DESCASQUE E TRANSFORMAÇÃO DE FRUTOS DE CASCA RIJA COMESTÍVEIS - JOSÉ MÁRIO DA COSTA MAGALHÃES -----**

*Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----*

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o requerimento anexo, o requerente pretende autorização de utilização para uso industrial de Descasque e Transformação de Frutos de Casca Rija Comestíveis (<5000kg), no prédio descrito na matriz predial urbana com o nº 1862, sito em Porto da Espada, freguesia de S. Salvador da Aramenha. -----*

*A atividade indicada com o CAE 10394 classifica-se nos termos do Anexo I, Parte 2 - A, do Sistema da Indústria Responsável, na redação do Dec-Lei nº 73/2015, como estabelecimento industrial com atividade exercida a título individual ou em microempresa. -----*

*O que o requerente pretende encontra-se de acordo com o disposto na alínea b) do nº 3 do Artº 18 deste diploma e a atividade a realizar consta da Parte 2 - A do Anexo I do mesmo diploma. -----*

*De acordo com o disposto na legislação em vigor, “quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a Câmara Municipal, territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização ou sua fração autónoma destinado “ ao “uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR”. -----*

*De acordo com o exposto e nos termos do mesmo artº, coloca-se à consideração superior propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, a declaração de compatibilidade com uso industrial do alvará de utilização para habitação, uma vez que se trata de estabelecimento industrial constante da parte 2-A do anexo I do SIR (Sistema de Indústria Responsável). -----*

2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado.** -----

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL - PRODUÇÃO DE VINHOS COMUNS E LICOROSOS - JRWJA AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA ---**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento anexo, o requerente pretende autorização de utilização para uso industrial de Produção de vinhos comuns e licorosos, no prédio descrito na matriz predial urbana com o nº 1263, sito em Escusa, freguesia de S. Salvador da Aramenha. -----

A atividade indicada com o CAE 11021 classificam-se nos termos do Anexo I, Parte 2 - A, do Sistema da Indústria Responsável, na redação do Dec-Lei nº 73/2015, como estabelecimento industrial com atividade exercida a título individual ou em microempresa. -----

O que o requerente pretende encontra-se de acordo com o disposto na alínea b) do nº 3 do Artº 18 deste diploma e a atividade a realizar consta da Parte 2 - A do Anexo I do mesmo diploma. -----

De acordo com o disposto na legislação em vigor, “quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a Câmara Municipal, territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização ou sua fração autónoma destinado “ ao “uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR”. -----

De acordo com o exposto e nos termos do mesmo artº, coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal, a declaração de compatibilidade com uso industrial do alvará de utilização para habitação, uma vez que se trata de estabelecimento industrial constante da parte 2-A do anexo I do SIR (Sistema de Indústria Responsável). -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado.** -----

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER - DIONISIO CORREIA GONÇALVES - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado parecer favorável pelo requerente, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que o prédio vai mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do seguinte prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão: -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 00173/281186, localizado nas Ferrarias, na Freguesia de S. Salvador da Aramenha, denominado Ferrarias, composto de parte rústico, inscrita sob o artº 60 da secção C da freguesia de S. salvador da Aramenha. -----

À consideração superior.” -----

2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

## **PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA FELICIO MONTEIRO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 09/10/2017), pretende o requerente a regularização da sua situação perante o Município com o pagamento da sua dívida da faturação de água, em 12 prestações. -----*

*De acordo com o exposto no artº 518 do Código Regulamentar do Município, será a Câmara Municipal que pode autorizar o pagamento dos preços previstos no presente regulamento em prestações nos termos previstos na legislação em vigor, mediante pedido fundamentado e desde que comprovado que a situação económica do requerente não lhe permite solver o valor de uma só vez. A situação do requerente é do conhecimento dos serviços que deixou um contrato ativado em seu nome, numa habitação, que foi ocupada por outras pessoas, que não pagaram a água consumida. -----*

*O valor da prestação, encontra-se no plano em anexo, calculado nos termos do disposto no nº3 do artº 518 deste mesmo regulamento. -----*

*De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----*

**O Vereador Jorge Rosado, referiu que a câmara já devia ter implementado uma tarifa social da água, desde 2012. O mesmo aconteceu com a luz, através da EDP, por recomendação da ERSAR (Entidade reguladora dos serviços de água e resíduos). --- Os eleitos do Partido Socialista votam a favor deste pedido excecionalmente e numa próxima reunião vão apresentar uma proposta para a criação da tarifa social da água no concelho de Marvão. -----**

**- O Vereador José Manuel Pires concordou que essa proposta seja vista, mas nada tem a ver com este pedido em concreto, pois este caso nada tem a ver com um enquadramento social. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----**

## **CONCURSO PÚBLICO - RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO - CENTRO DE INOVAÇÃO TURÍSTICA DO TEJO INTERNACIONAL - RELATÓRIO FINAL** -----

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, reuniu o júri deste procedimento, Eng.<sup>a</sup> Maria Soledade Almeida Pires, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e Dr<sup>a</sup> Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, nomeados pela Câmara Municipal em 15-05-2017, para continuação da análise das propostas dos concorrentes da empreitada de execução da Recuperação do Edifício Central da Fronteira de Marvão – Centro de Inovação Turística do Tejo Internacional, para elaboração do relatório final, no âmbito do procedimento acima referido, cujo anúncio nº. 6704/2017, foi publicado DR Nº. 149 de 03 de agosto de 2017, com uma alteração publicada pelo anúncio nº 1333/2017, publicado no DR Nº. 164 de 25 de agosto de 2017, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar, e finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## I - Audiência prévia e Ordenação das Propostas -----

Em cumprimento do disposto no artº 147 do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Como se pode verificar da informação geral do procedimento (Anexo I) retirada da Plataforma da contratação Pública, onde este procedimento foi publicado, nenhum concorrente apresentou objeções dentro do prazo estipulado para a Audiência Prévia. -----  
Face ao exposto, o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas: -----

1º - GAR-FIVE,Lda – 196.629,50€ + IVA

2º - Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda – 207.688,75€ + IVA

3º - Damião & Belo, Lda – 208.066,37€ + IVA

4º - Eliseu & Farinha - Sociedade de Construções – 209.776,77€ + IVA

5º - Advance Probe – Engenharia, Lda – 215.457,70€ + IVA

6º - Senpapor – Construção Civil e Obras Públicas, Lda – 218.801,25€ + IVA

## II – Adjudicação e formalidades complementares -----

### 1. Proposta de adjudicação -----

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente GAR-FIVE,Lda, ter ficado classificado em primeiro lugar, o júri deliberou propor que a empreitada de execução da Recuperação do Edifício Central da Fronteira de Marvão – Centro de Inovação Turística do Tejo Internacional, lhe seja adjudicada pela quantia de 196.629,50€, a que acresce o IVA no montante de 11.797,77€, o que totaliza o valor de 208.427,27€ (duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos). -----

1.1 Para o efeito junta-se a informação de cabimento. -----

### 2. Caução -----

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 9.831,48€ (nove mil, oitocentos e trinta e um euros e quarenta e oito cêntimos). -----

O modo de prestação da caução é o referido no Programa de Procedimento. -----  
Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação da -----

2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

adjudicação ao adjudicatário e em simultâneo aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do relatório final. -----

Nos termos do nº 2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado, no prazo de dez dias úteis, a contar do prazo da notificação da adjudicação: -----

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artº 81 do CCP e no Ponto 5 do Programa de Procedimento; -----

- Para confirmar, no prazo a fixar na notificação, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada (se for o caso); -----

- Prestar caução. -----

As decisões que o presente relatório explicita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinadas. -----

**Foram solicitados esclarecimentos ao Presidente da Câmara sobre este projeto, pelos Vereadores do Partido Socialista e José Manuel Pires. -----**

**O Presidente da Câmara chamou à reunião a Engª Soledade Pires para que desse os esclarecimentos necessários. E quando questionada sobre o fim a que a obra se destina uma vez que foi financiada para um fim específico, e por não dispor de dados para dar a resposta, ficou de enviar a informação solicitada aos vereadores. -----**

**O Vereador José Manuel Pires propôs que se adiassem estes dois pontos para outra discussão e ficam a aguardar a informação que a Engª Soledade irá enviar aos vereadores para melhor analisarem estes assuntos e poderem votar em conformidade. -----**

**A Vereadora Madalena Tavares concordou com a proposta do Vereador José Manuel Pires e aguarda o envio da informação técnica. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este assunto da ordem do dia. -----**

## **CONCURSO PÚBLICO - RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO GASTRONÓMICO DA ZONA RAIANA - RELATÓRIO FINAL -----**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, reuniu o júri deste procedimento, Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e Drª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, nomeados pela Câmara Municipal em 05-06-2017, para continuação da análise das propostas dos concorrentes da empreitada de execução da Recuperação do Edifício Central da Fronteira de Marvão – Instalação de Equipamento de Restauração de Apoio à Divulgação do Património Gastronómico da Zona Raiana, para elaboração do relatório final, no âmbito do procedimento acima referido, cujo anúncio nº. 6698/2017, foi publicado DR Nº. 149 de 03 de agosto de 2017, com uma alteração publicada pelo anúncio nº 1334/2017, publicado no DR Nº. 164 de 25 de agosto de 2017, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia,

-----  
2017.10.27



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar, e finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes. -----

## I - Audiência prévia e Ordenação das Propostas -----

Em cumprimento do disposto no artº 147 do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Como se pode verificar da informação geral do procedimento (Anexo I) retirada da Plataforma da contratação Pública, onde este procedimento foi publicado, nenhum concorrente apresentou objeções dentro do prazo estipulado para a Audiência Prévia. ----

Face ao exposto, o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas: -----

1º - GAR-FIVE,Lda – 148.840,77€ + IVA

2º - Damião & Belo, Lda – 154.789,43€ + IVA

3º - Eliseu & Farinha - Sociedade de Construções – 159.712,04€ + IVA

4º- Advance Probe – Engenharia, Lda – 165.430,21€ + IVA

5º - Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda – 167.701,03€ + IVA

6º - Senpapor – Construção Civil e Obras Públicas, Lda – 178.351,90€ + IVA

## II – Adjudicação e formalidades complementares -----

### 1. Proposta de adjudicação -----

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente GAR-FIVE,Lda, ter ficado classificado em primeiro lugar, o júri deliberou propor que a empreitada de execução da Recuperação do Edifício Central da Fronteira de Marvão – Instalação de Equipamento de Restauração de Apoio à Divulgação do Património Gastronómico da Zona Raiana, lhe seja adjudicada pela quantia de 148.840,77€, a que acresce o IVA no montante de 8.930,45€, o que totaliza o valor de 157.771,22€ (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos). -----

1.1 Para o efeito junta-se a informação de cabimento. -----

### 2. Caução -----

2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 7.442,04€ (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e quatro cêntimos). -----

O modo de prestação da caução é o referido no Programa de Procedimento. -----

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e em simultâneo aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do relatório final. -----

Nos termos do nº 2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado, no prazo de dez dias úteis, a contar do prazo da notificação da adjudicação: -----

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artº 81 do CCP e no Ponto 5 do Programa de Procedimento; -----

- Para confirmar, no prazo a fixar na notificação, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada (se for o caso); -----

- Prestar caução. -----

As decisões que o presente relatório explícita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinadas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este assunto da ordem do dia.**

## **CONCURSO PÚBLICO - REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PRAÇA DE S. MARCOS - RELATÓRIO FINAL** -----

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, reuniu o júri deste procedimento, Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e Drª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, nomeados pela Câmara Municipal em 07-08-2017, para a continuação da análise das propostas dos concorrentes da empreitada de execução da Requalificação e Valorização Paisagística da Praça de S. Marcos, para elaboração do relatório final, no âmbito do procedimento acima referido, cujo anúncio nº. 6831/2017, foi publicado DR Nº. 152 de 08 de agosto de 2017, com uma alteração publicada pelo anúncio nº 1371/2017, publicado no DR Nº. 170 de 4 de setembro de 2017, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar, e finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes. -----

### **I - Audiência prévia e Ordenação das Propostas** -----

Em cumprimento do disposto no artº 147 do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Como se pode verificar da informação geral do procedimento (Anexo I) retirada da Plataforma da contratação Pública, onde este procedimento foi publicado, nenhum concorrente apresentou objeções dentro do prazo estipulado para a Audiência Prévia. -----

Face ao exposto, o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas: -----

1º - Damião & Belo, Lda – 174.682,58€ + IVA

2º - Senpapor – Construção Civil e Obras Públicas, Lda – 193.192,12€ + IVA

3º - Eliseu & Farinha - Sociedade de Construções – 199.289,89€ + IVA

4º - Agrocinco – Construções SA – 207.847,34€ + IVA

5º - Cordivias – Engenharia, Lda – 217.923,68€ + IVA

6º- Constradas – Estradas e Construção Civil, SA – 220.021,62€ + IVA

## II – Adjudicação e formalidades complementares -----

### 1. Proposta de adjudicação -----

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Damião & Belo, Lda, ter ficado classificado em primeiro lugar, o júri deliberou propor que a empreitada de execução da Requalificação e Valorização Paisagística da Praça de S. Marcos, localizada em Stº Antº das Areias, lhe seja adjudicada pela quantia de 174.682,58€, a que acresce o IVA no montante de 10.480,95€, o que totaliza o valor de 185.163,53€ (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos). -----

1.1 Para o efeito junta-se a informação de cabimento. -----

### 2. Caução -----

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 8.734,13€ (oito mil, setecentos e trinta e quatro euros e treze cêntimos). -----

O modo de prestação da caução é o referido no Programa de Procedimento. -----

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e em simultâneo aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do relatório final. -----

Nos termos do nº 2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado, no prazo de dez dias úteis, a contar do prazo da notificação da adjudicação: -----

-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artº 81 do CCP e no Ponto 5 do Programa de Procedimento; -----

- Para confirmar, no prazo a fixar na notificação, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada (se for o caso); -----

- Prestar caução. -----

As decisões que o presente relatório explícita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinadas. -----

**O Vereador José Manuel Pires acompanhou e participou na discussão pública e esta é a proposta possível.** -----

Os agora eleitos do Partido Socialista referiram que esta é a fase final de um processo que não acompanharam. Confiam no trabalho desenvolvido e esperam que estes projetos vão de encontro às expetativas da população. Esperam que a freguesia e a comunidade de Santo António das Areias vão recebendo informação de forma a acompanharem o desenvolvimento e o calendário da obra. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final apresentado.** -----

## **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA - HABITAÇÕES DO MUNICIPIO - RUA DO ESPIRITO SANTO E RUA DO AÇOUGUE - MARVÃO** -----

informação da Fiscal Municipal: -----

*“Atendendo que o Município fez recentemente intervenções urbanísticas num imóvel camarário, que se localiza entre a Rua do Espírito Santo e a Rua do Açougue em Marvão, pretende que lhe seja atribuído o n.º de polícia para o prédio urbano. -----*

*A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados na alínea c) do n.º2 do art.º 97 do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----*

*Quando o prédio tiver mais que uma porta para o mesmo arruamento, todas as demais, para além da que tenha a designação da numeração predial principal, serão numeradas com o referido número das letras, seguindo a ordem alfabética, **sendo assim na Rua do Espírito Santo terá os números de polícia 3 e 3 A.** -----*

*Na **Rua do Açougue**, será também o **número de polícia 3**, visto que o vão anterior tem o nº 1.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os números propostos.** -----

**Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista solicitaram esclarecimentos sobre a finalidade da casa, tendo a Presidente da Câmara esclarecido que vão ser lançados os concursos.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **PROPOSTA - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Considero que o regimento aprovado no anterior mandato, com as alterações que lhe foram introduzidas, corresponde às necessidades de funcionamento da Câmara Municipal,*

2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*proponho que se aprove o regimento em anexo, de acordo com a alínea a) do artigo 39º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.* -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 44/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista aprovam para já este Regimento, mas referiram que o documento chegou à Câmara sem qualquer contacto prévio com os vereadores, o que lamentam. No futuro vão propor uma reunião de trabalho para fazer algumas alterações a este Regimento.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regimento apresentado.** --

## **PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS** -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Proponho, nos termos do n.º 1 do artigo 40º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as reuniões ordinárias se realizem quinzenalmente.* -----

*Nos termos do n.º 2 do artigo 40º da referida Lei e para o presente mandato, proponho que as reuniões ordinárias do executivo tenham lugar na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, com início às 10 horas, e que, no caso de coincidirem com dia feriado, as mesmas passem para o dia seguinte à mesma hora.* -----

*Proponho ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 49º da citada Lei, que ambas as reuniões sejam públicas.”* -----

**- O Vereador José Manuel Pires propôs que fosse alterada a hora das reuniões para as 15 horas, em virtude da sua situação profissional, e até para que o público que trabalha possa ter mais facilidade de vir às reuniões. Para além disso, a essa hora porque ainda estamos na hora de expediente da camara e na intervenção do publico no inicio da reunião de camara podemos ainda beneficiar de os serviços estarem a funcionar para algum esclarecimento necessário.** -----

**- Os eleitos do Partido Socialista concordaram com esta alteração da hora, até para ser mais participativa.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem nas primeiras e terceiras segundas-feiras do mês, às 15 horas, no Salão Nobre do Município.** -----

## **DESPACHO - DESIGNAÇÃO DO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO** -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, escolher entre os vereadores, e determinar o respetivo regime de exercício de funções – meio tempo ou tempo inteiro – no uso da competência que me confere o n.º 4 do artigo 58.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, designo vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Marvão, o senhor vereador **Luis Manuel Maças Aires Costa.*** -----

*Mais determino que o presente despacho seja presente na reunião da Câmara para conhecimento, dando-se igualmente conhecimento do mesmo aos serviços do Município.*

**Os eleitos do Partido Socialista desejaram as maiores felicidades no exercício das novas funções.** -----

-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## DESPACHO - DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, designar de entre os vereadores, o vice-presidente, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, a quem, para além de outras funções que sejam distribuídas, cabe substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos. -----*

*De acordo com o preceituado no citado normativo legal, designo Vice-presidente da Câmara Municipal de Marvão, o senhor vereador **Luis Manuel Maças Aires Costa**. -----*

*Mais determino que o presente despacho seja presente na reunião da Câmara para conhecimento, dando-se igualmente conhecimento do mesmo aos serviços do Município.”*

**Os eleitos do Partido Socialista desejaram as maiores felicidades no exercício das novas funções.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## DESPACHO - DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal designar, e exonerar, os membros dos gabinetes de apoio à presidência, de acordo com o estipulado na artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo Chefe de gabinete, o senhor engenheiro **Vitor Manuel Martins Frutuoso** para o exercício das funções. -----*

*Determino que inicie as funções, a partir do dia 17 de outubro do corrente ano, até ao termo do meu mandato. A remuneração a auferir será de 90% do vencimento do vereador a tempo inteiro para esta autarquia, conforme o estipulado no artigo 43.º da referida Lei.” -----*

- A Vereadora Madalena Tavares referiu que embora este assunto seja para conhecimento, politicamente gostaria de tecer algumas considerações, pois é a primeira vez que a câmara tem um Chefe de Gabinete. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que é a primeira vez na história que a Camara Municipal, com cada vez menos recursos, num concelho com menos de 3500 habitantes, em que a população não quis que fosse eleito vereador, é agora nomeado Chefe de Gabinete, com 90% do vencimento de um vereador, carro de serviço, telefone e outra regalias. -----

Os Marvanenses não o elegeram. Existe uma indignação da população. Haveria necessidade de ter um chefe de gabinete? Perguntou se houve outras nomeações, e qual a situação do Sr. Lourenço Costa. -----

- O Partido Socialista proferiu a seguinte declaração política: *“O descrédito da população na política e nos políticos começa com medidas como esta, que subvertem completamente o sistema democrático. Os Marvanenses vão ter durante este mandato no chefe do Presidente, uma pessoa que não foi eleita para ocupar este cargo mas que onera a autarquia como se de um vereador se tratasse. Este caso ganha ainda outra gravidade quando esta foi a primeira medida deste executivo. Quando a coisa mais premente que o atual Presidente tinha para fazer era nomear, para chefe de gabinete, o Presidente da Câmara cessante, está tudo dito em relação*

-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*à visão de futuro e aos reais interesses desta governação. Estaremos cá para denunciar esta e outras situações que nada favorecem a vida dos Marvanenses!”.* ---

- O Presidente da Câmara respondeu que o Chefe de Gabinete decorre de uma situação prevista na Lei, tem menos um vereador e há situações em andamento que precisam de coordenação. Sobre a situação de Lourenço Costa informou que tem uma prestação de serviços por dois meses para concluir trabalhos e depois passará à reforma. -----

- O Vereador José Manuel Pires perguntou ao Presidente da Câmara porque é que sentiu necessidade de ter um Chefe de Gabinete. Não tem a ver com a pessoa escolhida, mas com a escolha do Presidente porque que nunca houve um cargo destes. Com esta nomeação cai por terra o que disse no discurso da tomada de posse pois assim não precisa de colaboração e do espírito aberto de mãos dadas com os vereadores. Os marvanenses votaram e ditaram um resultado e de forma encapotada e com ginástica política pelo meio faz-se uma nomeação depois dos resultados eleitorais não terem conseguido dar a volta a algumas situações. -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **SEGUROS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

Proposta da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

*“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex., que de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 17.º da Lei nº 29/87 de 30 de Junho, na redação da Lei n.º 52-A/2005 de 10 de Outubro, os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o respetivo valor.* -----

*O n.º 2 do referido artigo diz que para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal.* -----

*O seguro dos autarcas do Município de Marvão, será efetuado na Companhia de Seguros Açoreana através da ANMP cujos valores são os seguintes:* -----

- *Presidente:* -----

- Morte ou invalidez permanente € 212 500,00;*
- Subsídio diário por incapacidade temporária € 100,00;*
- Subsídio diário por internamento hospitalar € 50,00;*
- Despesas de tratamento e repatriamento € 15 000,00;*
- Despesas de funeral € 5 000,00;*

- *Vereadores em regime de permanência*

- Morte ou invalidez permanente € 175 000,00;*
- Subsídio diário por incapacidade temporária € 75,00;*
- Subsídio diário por internamento hospitalar € 25,00;*
- Despesas de tratamento e repatriamento € 10 000,00;*
- Despesas de funeral € 5 000,00;*

-*Restantes vereadores:*

- Morte ou invalidez permanente € 95 500,00;*
- Subsídio diário por incapacidade temporária € 25,00;*
- Subsídio diário por internamento hospitalar € 25,00;*

-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Despesas de tratamento e repatriamento € 5 000,00;  
Despesas de funeral € 2 500,00;

Em face do exposto proponho a V. Ex.<sup>a</sup> que este assunto seja submetido a apreciação e votação da Câmara Municipal. -----

À consideração de V. Ex.<sup>a</sup>” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta.** -----

## **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

### **Regime Jurídico das Autarquias Locais:** -----

- Considerando que exista a possibilidade jurídico-legal do órgão executivo do Município – Câmara Municipal – poder delegar no respectivo presidente um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços administrativos, de acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Considerando que naquelas se integram um conjunto de matérias susceptíveis de delegação da Câmara Municipal, no respectivo presidente, designadamente todas aquelas que se relacionam com a organização e funcionamento dos serviços municipais e ou de gestão corrente da Autarquia, bem como matérias ao apoio de actividades de interesse municipal. -----

- Considerando que assumem particular importância, pelas expectativas dos munícipes beneficiadores da actividade desenvolvida pelo Município, relativa a matérias relacionadas com planeamento e desenvolvimento urbanístico e ao licenciamento de obras de edificação. -----

- Considerando que a figura de delegação de poderes, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento dos processos administrativos, garantindo-se por esta via, uma maior celeridade na competente decisão administrativa. -----

- De acordo com as razões atrás expostas, proponho à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas, previstas sobre esta matéria, respetivamente, no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 44º a 46º do Código do Procedimento Administrativo, que me sejam delegadas, com faculdade de subdelegação nos vereadores, as seguintes competências, previstas no número 1 do artigo 33.º da citada Lei: -----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

w) Ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituem perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

2017.10.27



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- bb) Executar obras, por administração direta ou empreitada; -----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- gg) Assegurar, organizar e gerir transportes escolares; -----
- ii) Proceder á captura, alojamento e abate de canídeos ou canídeos, nos termos da legislação aplicável; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos; -----
- mm) Designar os representantes do Município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar nos órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município; -----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a do município; -----

## **Regime jurídico da Edificação e da urbanização: -----**

- Considerando o Decreto-Lei 555/99, de 16 de setembro, com as alterações introduzidas através do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que consagra o Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização, proponho que a Exma. Câmara Municipal me delegue, com faculdade de subdelegação nos vereadores as competências: -----

a) Concessão de licenças administrativas para as operações urbanísticas previstas nas alíneas b), c), d), e), f), h) e i) do artº 4º e por aplicação combinada com o disposto no nº 1 do artº 5º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro; -----

b) Aprovar os pedidos de informação prévia para as operações urbanísticas previstas respetivamente nas alíneas b), c), d), e), f), h) e i) do artº 4º e por aplicação combinada com o disposto no nº 4 do artº 5º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro; -----

Proponho também que me sejam delegadas as competências da Câmara Municipal passíveis de delegação, previstas em outras normas do Decreto-Lei 555/99, de 16 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, para promover o andamento e praticar todos os atos preparatórios nos processos até à decisão final. -----

## **Regime de prevenção e controlo da poluição sonora – concessão da licença especial de ruído – Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro: -----**

- Considerando que o decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, consagra o regime de prevenção e controlo poluição sonora; -----

- Considerando que o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município; -----

- Considerando que, urge conferir segurança e certeza jurídicas aos actos praticados pelo presidente da Câmara, tornando-se para o efeito, necessária a prática do acto de delegação

-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de competências em matéria de concessão de licenças especiais de ruído no âmbito do Regime Legal Sobre a Poluição Sonora; -----

- De acordo com as razões atrás apontadas proponho à Exma. Câmara Municipal que me seja delegada a competência para conceder licenças especiais de ruído, nos termos, e para os efeitos previstos no artigo 15.º do Regime Legal Sobre Poluição Sonora; -----

**Recintos itinerantes e improvisados - Decreto-lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro -----**

- Considerando que o Decreto-lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, regula o regime jurídico do licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos, proponho à Exma. Câmara Municipal que me sejam delegadas as competências da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos vereadores, previstas nos artigos 11.º e 23.º do citado decreto-lei. -----

**Actividades diversas - Decreto-lei n.º 310/2002, 18 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012 de 29 de agosto: -----**

- Considerando que o Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012 de 29 de agosto, regula o regime jurídico do exercício e da fiscalização das actividades diversas enunciadas no seu artigo 1.º; -----

- Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma legal, as competências conferidas á Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais; -----

- Considerando que a figura de delegação de poderes, irá permitir uma maior eficiência e eficácia no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via celeridade na obtenção da competente decisão administrativa; -----

- De acordo com as razões anteriormente expostas, proponho à Exma. Câmara Municipal que me sejam delegadas, as competências conferidas ao executivo municipal relacionadas com licenciamento do exercício e da fiscalização das actividades previstas no Decreto-lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012 de 29 de agosto, com faculdade de subdelegação nos vereadores, nomeadamente: -----

a) Licenciamento da atividade de guarda-nocturno; -----

b) Realização de acampamentos ocasionais; -----

c) Atribuição de licença para o exercício de actividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos; -----

d) Atribuição de licença para o exercício da actividade de fogueiras de Natal e Santos Populares, nos termos do n.º 2, do artigo 39.º, do referido diploma legal; -----

e) Instrução de processos contra-ordenacionais relacionados com as actividades previstas no citado diploma legal; -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que estas competências foram reforçadas em relação ao mandato anterior, e a bem da transparência da gestão municipal, sendo que a câmara pode delegar no seu presidente uma série de actividades e

-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

responsabilidades, funções de gestão, etc, aquilo que os marvanenses escolheram foi que as coisas fossem decididas pelos cinco membros do executivo municipal, daí a sua intenção de votar contra esta proposta. -----

- A Vereadora Madalena Tavares referiu que não precisava de vir á aprovação da câmara municipal pois o Presidente da Câmara tem todas as competências, ficou a pensar para que serviriam as reuniões de câmara. Vota contra esta proposta. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que os eleitos do Partido Socialista vão rejeitar a proposta. Os Marvanenses quiseram que fosse o órgão câmara municipal a tomar as decisões neste mandato e nesse sentido não pode o Presidente reclamar para si esse direito exclusivo. -----

A delegação de competência apresentada, não foi aprovada, com três votos contra dos Vereadores: José Manuel Pires, Madalena Tavares e Jorge Rosado e dois votos favor do Presidente da Câmara e do Vereador Luis Costa. -----

## 24ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 23ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 45/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----*

- Os eleitos do Partido Socialista solicitaram alguns esclarecimentos sobre estas alterações, tendo os mesmos sido prestados. -----

- O Vereador José Manuel Pires também solicitou alguns esclarecimentos sobre as ORU's, tendo para o efeito o Presidente da Câmara chamado à reunião a Engª Soledade Pires, que deu as informações solicitadas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações apresentadas. -----

## NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA XXXIV FESTA DO CASTANHEIRO/FEIRA DA CASTANHA - 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2017 -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 46/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----*

- O Vereador Jorge Rosado referiu que não é o momento de apresentar um novo regulamento, mas o Partido Socialista irá atempadamente apresentar propostas estruturais que não podem ser tomadas a menos de três semanas do evento, já com compromissos assumidos. No entanto, propõe para esta reunião uma discriminação positiva para todos os produtores e artesãos do concelho, com 50% de desconto. ---

- O Vereador Luis Costa concordou com esta proposta e informou também que já lhe tinham solicitado que houvesse uma redução para os produtores, e que ainda não tinha sido apresentada, em virtude de se estar em cima do acontecimento. -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que enquanto vereador foi por ele desenvolvido o projeto do pastel e do pão de castanha, em colaboração com a Escola de Hotelaria de Portalegre, considerou que merecia um maior destaque na feira da castanha, contactando para o efeito as pessoas que os produzem, convidando-os

-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

para promoverem e venderem na feira o seu produto, concedendo-lhe um espaço para isso. -----

Manifestou a sua preocupação com a matéria-prima. O ano passado a castanha foi comprada de forma estranha, não teve qualidade e sabia-se que não era de Marvão e este ano corremos esse risco porque a produção é mínima, mas ainda há alguma. Perguntou o que pensa fazer o Presidente da Câmara com os produtores locais, que devem ser tratados de forma digna, dependem da sua produção para viverem e destas atividades sazonais e apelou para que não aconteça o mesmo do ano passado. Por isso, propôs que a câmara chame os produtores e embora saiba que é difícil garantir as toneladas necessárias para a feira, mas em vez de ser publicado um edital para a rua que é uma forma fria e distante de resolver esta questão, que se trate pessoalmente com as pessoas, até mostrando a boa vontade da câmara. -----

- A Vereadora Madalena Tavares perguntou se a câmara frigorífica da cooperativa do Porto da Espada não poderia servir para ir armazenando a castanha que fosse comprada no concelho. -----

- O Presidente informou que já está a tratar junto da cooperativa para que seja ligada a luz para a câmara ser utilizada. -----

- O Vereador Luis Costa considerou importante que o edital tenha sido publicado para que haja uma maior divulgação, embora concorde em reunir com as pessoas. -

- O Vereador José Manuel Pires colocou-se à disposição, se a câmara assim o entender, em estar presente na reunião com os produtores de castanha para falarem de forma próxima e construtiva. Considerou que esta reunião deveria ser realizada no local mais próximo das pessoas, dando como exemplo o Porto da Espada ou os Alvarrões. -----

- O Vereador Jorge Rosado considerou importante que se restabeleça a relação de confiança com os produtores, não será fácil ter na feira toda a castanha de Marvão, mas a que pudermos comprar será de fazer, para que não haja crispação com a câmara que nada abona a nosso favor. Também se colocou na disponibilidade de estarem presentes na reunião. -----

- O Presidente da Câmara concordou com esta proposta, informou que vai pedir aos serviços da câmara para fazerem os contactos e convidou os Vereadores a estarem presentes. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o desconto de 50% proposto pelos eleitos do PS que se aplica no Regulamento aos artesãos residentes previstos na clausula 6.2.1 e os expositores residentes com atividade industrial no concelho de Marvão previstos na 6.3.1. -----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Presidente informou que esteve presente nas Jornadas Gastronómicas do Tejo Internacional em Valência de Alcântara. -----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Luis Costa informou que se realizou no Porto da Espada no dia 22 do corrente a corrida de carrinhos de rolamentos integrada no calendário nacional, evento que foi adjudicado pelo anterior executivo na pessoa do vereador José Manuel Pires. Esta iniciativa foi bem acolhida pela população e deu vida á aldeia. Considerou que há todas as condições para voltar a realizar-se no próximo ano. -----

O Vereador José Manuel Pires informou que 15 dias antes das eleições reuniu com a Eng<sup>a</sup> Soledade Pires e com as Águas do Norte Alentejano, porque Marvão ainda tem alguns pontos para agir na questão dos esgotos. Não é justificável que há data de hoje se trabalhe com uma fossa nos Galegos, com o esgoto visível naquela zona e teve o cuidado de reunir com os serviços e a Eng<sup>a</sup> tem conhecimento de tudo isto, dando como exemplo a linha de água no Porto da Espada, emissário nos Vales, emissário desde a ETA do Porto da Espada para a Portagem. Num concelho turístico como Marvão isto tem de ser resolvido, custe o que custar. Referiu também o emissário do campo de golfe que entope regularmente, o emissário da Portagem que tem fuga para o rio. Alertou para tudo isto durante o anterior mandato, mas nunca foi ouvido pelo Presidente da Câmara. Recomendou que se fale com a Eng<sup>a</sup> Soledade e com as Águas do Norte Alentejano e espera que o Presidente da Câmara tome medidas para resolver estas questões, dentro das possibilidades que o Presidente definir. -----

- O Presidente da Câmara respondeu que muitas destas obras se não forem com fundos comunitários, não são possíveis de fazer. Mas agora na elaboração do novo orçamento os vereadores poderão participar e haverá abertura da sua parte, pois estamos aqui para trabalhar em conjunto. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que as casas de banho á entrada da Vila precisam de algumas correções agora que se aproxima a feira da castanha. Sugeriu que seja criado um cartão para os residentes em Marvão se identificarem nos eventos de modo a não pagarem entrada e que seja criado um espaço para estacionamento dos moradores nos eventos de modo a salvaguardar quem cá vive todos os dias do ano. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que estamos com a Candidatura do Vinho da Talha e não sabe qual é a prioridade deste atual executivo relativamente a isso. Realçou o trabalho de levantamento dos produtores do concelho e lamentou o falecimento de um deles. Há uma série de produtores que por causa deste projeto estão a legalizar a produção de vinho da talha em casa e não lhe passa pela cabeça, enquanto vereador desta casa que não se promova este produto que é complementar à castanha e embora não sabendo o que pensam fazer em relação á questão do vinho, espera que seja adquirido cá em Marvão e a produtores de vinho da talha. -----

2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Presidente da Câmara respondeu que ainda não se deu início ao procedimento de aquisição do vinho, mas aceita a proposta. -----

- O Vereador Jorge Rosado concorda com esta proposta, mesmo que o vinho não seja todo igual nos magustos. -----

- O Vereador Luis Costa também concorda com esta proposta. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- Tiago Gaio felicitou o novo executivo e desejou votos de sucesso, tendo referido que gostou desta primeira reunião, por ter sido muito participada pelo público e espera que assim se mantenha. Gostou também de ter havido diálogo à volta dessa mesa, e discussão de ideias. Fez votos que assim continue e desejou bom trabalho.

- Carlos Melancia da Fundação Cidade de Ammaia, solicitou uma reunião com carácter de urgência ao Executivo para abordar a situação de extrema dificuldade/rutura em que a Fundação Ammaia se encontra e pediu para entregar ao um memorando que diz o seguinte: -----

### **1. Deliberação da Assembleia Municipal de setembro de 2009**

*A Deliberação da Assembleia Municipal de 25.09.2009 foi aprovada por unanimidade sob proposta da Câmara Municipal de Marvão e não implica um aumento do apoio à Ammaia, visto que a Câmara Municipal de Marvão deixaria de pagar os vencimentos a dois funcionários seus, que nos estavam cedidos gratuitamente, em contrapartida de uma verba de 22.500 €, equivalente à despesa global que passaríamos a suportar com a inserção de mais duas pessoas dos nossos quadros.*

*Esta contratação concretizou-se no início de 2010 por parte da Ammaia, mas desde essa data a Câmara Municipal de Marvão com a justificação de não poder proceder a aumentos em conformidade com as disposições do orçamento de Estado, apenas em 2010 cumpriu o acordado.*

### **2. Portaria n.º171/2016 de 20 de junho**

*Esta portaria aprova as disposições necessárias à execução do orçamento quanto à realização de transferências para as fundações, excepcionando na sua aplicação as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais. Esta distinção entre organismos ou instituições públicas e as autarquias resulta primeiro do facto de as autarquias serem geridas por personalidades eleitas por sufrágio universal e corresponde por isso a uma descentralização que permite valorizar a sua posição.*

-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Em segundo lugar, as autarquias ao exprimir a sua vontade quanto às transferências para as fundações, podem exprimir as razões porque as fizeram com muito mais conhecimento do que a Inspeção Geral de Finanças o poderia fazer.*

### **3. Monumento Nacional/Utilidade Pública**

*O destinatário desta transferência é uma Fundação criada há 20 anos, que embora com o estatuto privado, não tem fins lucrativos e acolhe no Conselho de Curadores a Câmara Municipal de Marvão, a Universidade de Évora, a Universidade de Lisboa, assim como a Direção Geral do Património Cultural, representado pelo Diretor do Museu Nacional de Arqueologia.*

*O seu objetivo principal centra-se no estudo, divulgação e recuperação das ruínas da Cidade Romana da Ammaia, classificadas como Monumento Nacional desde 1949, que estavam apesar disso, totalmente abandonadas e em vias de degradação total.*

*Além dos apoios, a orientação científica que está atribuída à Universidade de Évora e à Universidade de Lisboa, a Fundação passou a dispor desde o início de 2017, de um Conselho Científico, composto pelo professor Cláudio Torres, pelo professor José Maria Alvarez Martinez e pelo professor Thomas Schattner. Além do mais a Fundação dispõe de um laboratório de conservação e restauro, com recursos a fundos comunitários e com a orientação da Direção Geral do Património Cultural.*

*A título de exemplo dos projetos executados citamos o projeto Radio-Past, executado em paralelo com a Universidade de Évora que nos permitiu o acesso ao conhecimento das estruturas da cidade que se mantêm na maior parte enterradas, assim como, a construção de um museu onde se exhibe o espólio descoberto, factos que simultaneamente nos permite dispor de uma projeção internacional na área da arqueologia romana.*

### **4. A autossustentação da Fundação**

*A falta de concretização da decisão da Assembleia Municipal de 2009 que nos criou sérias dificuldades, que afetou a nossa sobrevivência, não permitirá certamente recuperar o deficit de tesouraria até ao fim do ano mas não constitui certamente um contributo suficiente para a nossa autossustentação a prazo.*

*Com base na experiencia e qualificação da Fundação, é possível de acordo com a declaração de intenções que apresentamos à Camara Municipal de Marvão em 2016, será possível e desejável estabelecer uma parceria, que envolveria a Fundação, a Universidade de Lisboa e a Câmara Municipal de Marvão, no sentido de valorizar e divulgar o Castelo de Marvão. Trata-se também de um património classificado como Monumento Nacional, a que se poderia juntar num segundo tempo as Caleiras da Escusa, classificadas recentemente também como Monumento Nacional e cujo destino, se nada acontecer será, continuar ao abandono.*

-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Por outro lado, a criação dos laboratórios colaborativos que o Governo e a Fundação para a Ciência e Tecnologia aprovaram recentemente poderá vir a constituir o futuro do nosso laboratório, a partir da conservação e restauro do espólio arqueológico que uma grande parte das autarquias dispõe.*

## **5. Linhas de orientação do orçamento de Estado de 2016/2017**

*Como é do conhecimento público no orçamento de Estado dos dois últimos anos o Governo entendeu repor cortes efetuados no passado recente, dando portanto espaço às autarquias de com a mesma orientação, proceder ela mesmo à reposição de cortes executados a coberto de uma deliberação da Assembleia Municipal, incluindo tal, na sua justificação. Facto de a concretização da deliberação mobilizar recursos próprios da Câmara Municipal e não verbas da dotação orçamental do Governo. Constitui uma segurança a prazo.*

*A Lei-Quadro das Fundações está em revisão de modo a permitir distinguir aquelas que de facto, pela sua utilidade pública, justificam as transferências diretas ou indiretas do Estado. A posição que o Estado tomou na resolução dos problemas da Fundação Foz Côa e na Fundação Serralves são um bom augúrio.*

*Para além destes pormenores na orientação dos orçamentos de 2016 e 2017, o Governo anunciou ter pronto um plano para transferir para as autarquias competências em áreas que reconhece serem insuficientemente tratadas pela Administração Central, contando com as autarquias e a sua implementação local para uma maior eficácia do desenvolvimento do país. Esperamos que tal se concretize e que os autarcas, com a sua capacidade de iniciativa ultrapassem as expectativas.” -----*

**- O Presidente da Câmara referiu que vai analisar a situação da Ammaia e vai propor uma reunião de trabalho com a vereação acerca da fundação. -----**

**- O Vereador Jorge Rosado referiu que também tem conhecimento da situação da Ammaia, os eleitos do Partido Socialista reconhecem e valorizam o trabalho feito na fundação e estão disponíveis para colaborar e cooperar porque a fundação merece o reconhecimento pelo trabalho exemplar que tem feito. -----**

**- João Bugalhão perguntou se já estão atribuídos os pelouros do Presidente e do Vice-Presidente e considerou que fosse dado conhecimento na próxima reunião, bem como ao público. -----**

**Sobre o saneamento básico, assunto hoje aqui discutido e que já vem do tempo em que pertenceu a alguns órgãos municipais desde 2001, e na primeira Assembleia em que esteve presente fez deste assunto uma bandeira. Agora, passados estes anos vê com tristeza que ainda há esgotos a céu aberto que mereciam da autarquia um tratamento muito sério, e o nosso concelho precisa que se faça um bom diagnóstico de situação para procurar resolver esta situação que um dia vai originar um problema de saúde pública. Referiu que as palavras do Vereador José Manuel Pires devem, ser acentuadas, para ser uma prioridade que este executivo tem pela frente neste quatro anos de mandato e oxalá que se possa fazer um balanço positivo desta situação. ---**

-----  
2017.10.27



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Perguntou também sobre o assunto discutido na última assembleia extraordinária, referente à empresa a quem foram adjudicados serviços diretos a prestar à câmara pela Floponor no valor de 30.500,00 euros, se os serviços já começaram. -----

- O Presidente da Câmara respondeu que não começaram os trabalhos porque estamos ainda no período de alerta. -----

- João Bugalhão deixou um alerta a toda a vereação para que se saiba bem quais são os serviços a ser prestados, que sejam vigiados, e que saiba onde vai ser feito e que o Presidente da Câmara informe sobre isto, quando por detrás estão outras coisas que merecem ser clarificadas. Solicitou que esse valor já referido seja muito bem visto onde vai ser gasto e deseja saber isso. -----

-----

- O Vereador José Manuel Pires pediu para responder a João Bugalhão a quem agradeceu a intervenção, e referiu que aquilo que aconteceu com junta de freguesia de São Salvador abriu um precedente, ou seja, nós todos temos de saber onde é que esses trabalhos são feitos, quando custam e se é que são feitos. Porque aqui criou-se uma dúvida em relação a todos os projetos que foram feitos em Marvão. Por isso, tem intenção de apresentar uma proposta, tendo em conta que o município fez uma série de projetos financiados pelo IFAP para serviços de prevenção de fogos florestais, manutenção de caminhos e aceiros, e a bem da transparência dos processos todos desejamos saber que projetos foram esses, o que foi feito e o que ficou por fazer. Considerou por isso, que agora no início deste mandato seja importante esclarecer este assunto, na proposta que irá apresentar vai referir que faz todo o sentido que as duas equipas de sapadores florestais devem estar a trabalhar em coordenação com os bombeiros de Marvão, porque os fogos não se apagam na altura crítica, tem de haver prevenção no inverno e no outono. Para que de uma vez por todas se leve a questão da prevenção dos fogos a sério e Marvão não está isento daquilo que aconteceu nos outros concelhos, dando como exemplo que em 2003 vimos 40% do nosso território queimado. Foi feito há alguns o levantamento dos caminhos e aceiros, estão identificados e há na câmara essa documentação, só que deixou de ser mantido, e é nessa perspetiva que entende que os sapadores podem realizar este trabalho, foram para isso contratados para a camara e todos sabemos que fazem outro trabalho que não aquela para o qual foram contratados. Devemos prevenir, não resolver. Neste caso tem de ser levado mais a sério. Propôs ao Presidente que os sapadores trabalhem em cooperação e com a coordenação dos bombeiros de Marvão, para que a partir de novembro as coisas mudarem no sentido da prevenção. -----

- O Vereador Jorge Rosado concordou com esta preocupação na prevenção e considerou necessário reforçar a coordenação entre serviços com a supervisão dos bombeiros. Relativamente ao saneamento básico e ao referido por João Bugalhão também partilha dessa preocupação para que durante este mandato se estabeleçam prioridades. Esta é uma obra invisível, mas alguém tem de a fazer. -----

-----

2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- António Rocha felicitou todos os membros agora eleitos e desejou que tenham tudo de bom, fez votos de que os projetos sejam vistos e feitos de forma integrada obedecendo a um plano que se possa concretizar, que tenham em atenção os projetos para não serem concorrentes de quem já está nessa atividade. Manifestou a sua indignação pelo facto de ter sido criado um projeto para restaurante quando temos a atividade de restauração tão bem sedimentada no concelho. Propôs que se arranjasse outra atividade que tenha sentido para o público, pois a câmara não deve ser uma imobiliária, mas sim trabalhar a coisa pública, tal como o saneamento, essa sim uma função da câmara e é para isso que os munícipes pagam os impostos, não é admissível que nesta altura em que estamos integrados num parque natural e ainda hoje aqui foi falado dos esgotos a céu aberto. Também ficou admirado pelo facto de a câmara ter três engenheiros e não ter um arquiteto, tendo que subcontratar para realizar coisas básicas. Agora que estamos a iniciar um novo ciclo há que trabalhar em conjunto e melhorar e temos potencial para isso. -----

Solicitou algum cuidado na gestão dos projetos, deve ser feita de forma transparente e dando conhecimento às pessoas. Solicitou que analisem a situação para saberem o que fazer e qual a melhor utilização para o edificio da Fronteira, que deve ser recuperado e utilizado publicamente, dando como exemplo um centro de congressos para ser utilizado pelas juntas de freguesia e pelos municípios. -----

- O Vereador Luis Costa agradeceu a intervenção de António Rocha e considerou que o projeto da Fronteira poderá não ser visto como uma concorrência, mas sim como uma oportunidade. O concurso poderá ser feito de forma condicionada, dando prioridade aos empresários do concelho, que estejam no ramo da restauração e que não disponham de instalações próprias e se possam ali instalar. -----

- António Rocha respondeu que todos os empresários de Marvão sabem que são os próprios a deitar mão à obra e não ficam à espera que a câmara lhe crie o espaço para isso. Referiu novamente que considera concorrência, pois a restauração da Portagem que dá empregabilidade a um conjunto de pessoas durante o ano inteiro pode ser posta em causa. Um executivo serve para acautelar pelos interesses das freguesias e da população. -----

- André Viegas desejou os maiores sucessos ao executivo e fez votos que representem bem Marvão. Uma vez que hoje aqui só ouviu falar do alcatrão, solicitou que se fale no futuro e não no passado e que se veja as promessas que fizeram em Santo António das Areias ao nível da educação e saúde, pois vai verificando que as suas filhas continuam a fazer educação física à chuva e ao frio e não foi apresentada uma proposta relativa a este processo, se vão haver melhoramentos ou não. Espera que numa próxima vez essas questões seja debatidas porque há muitas coisas que têm de avançar. -----

- A Vereadora Madalena Tavares agradeceu a intervenção do público e informou que os assuntos trazidos à reunião são os assuntos propostos pela câmara e não se falou em educação nem saúde, mas estamos a chegar ao final do ano, e provavelmente no novo orçamento poderemos incluir esta área. Falou-se no alcatrão porque um proprietário enviou aos vereadores uma carta com esta preocupação. -----

2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Carla Viegas informou que quando os pais tentaram reunir com a Professora, disse para falar com a câmara e a camara disse que não era competência sua, mas sim da escola. O Professor José Maria respondeu eu nada podia fazer porque não havia salas vagas, mas sabemos que na escola de Santo António tem vagas e não dispensam uma para a prática da educação física. -----

- O Vereador Luis Costa agradeceu a intervenção e sobre esta questão também teve preocupação em resolvê-la, até porque está no seu pelouro, e informou que já teve uma reunião com a Professora Carla Salgueiro e ficou falado que as crianças merecem as devidas condições e pelo menos agora, numa fase inicial, tivessem as aulas de educação física numa das salas da piscina, para não irem para o pavilhão.

- O Vereador Jorge Rosado agradeceu a presença e esclareceu que a situação colocada já vem do mandato anterior com algumas necessidades já identificadas na área da educação pelo ministério da educação. Informou que todos os vereadores têm um contacto oficial e o facto de o alcatrão ter sido aqui falado, prende-se com um e-mail que receberam. Se o André e a Carla Viegas tivessem também colocado essa questão por e-mail, por telefone ou pessoalmente, teríamos feito a mesma coisa com um tratamento igual que fazemos a todos os munícipes. -----

- O Vereador José Manuel Pires pronunciou-se sobre a questão da educação, referindo que não presenciou reunião nenhuma, soube apenas que a Associação de Pais tentou explicar esta situação à escola e que a resposta foi encaminhar o problema para a câmara. O que entende é que a resposta da escola tem alguma razão de ser, porque o pré-escolar o primário são da responsabilidade do municipio. Se aquela escola ainda não tem as condições que precisa para a prática desportiva, tem de as criar, o que o municipio tem de fazer é negociar com o Ministério da Educação e chegar a acordo. No caso da escola de Santo António, há um espaço exterior que até pode ser pensado essa sala, ou um acrescento, até porque hoje o acesso ao ensino superior já tem em conta a nota da disciplina de educação física, Manifestou a sua disponibilidade enquanto vereador, para se for necessário, junto da Associação de Pais, em reunião sobre o tema, poder estar presente, no sentido de saber melhor quais são as realidades e poder propor coisas à camara. Propôs que o Vereador da Educação chame o Diretor do Agrupamento e o Diretor Regional para saberem desta intenção dos alunos e dos pais e tentarem negociar. -----

- O Vereador Luis Costa informou que embora o 1º ciclo esteja na escola o edifício é do Ministério da Educação. -----

-----  
- Rudy van Leauwen cumprimentou o novo executivo e referiu que considerou muito bom o projeto para o edifício da Fronteira de Marvão incluindo o Bairro residencial, para que crie mais atividades turísticas para quem nos visita. -----

-----  
- Sandra Paz deu os parabéns ao executivo e pelo que viu hoje aqui, entende que o diálogo deve continuar e da parte da Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão está aberta para trabalhar, esperando o mesmo do executivo camarário. -----

-----  
**APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

-----  
2017.10.27

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 12:20 horas. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

-----  
2017.10.27